DECRETO Nº 2.820, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"DERROGA O DECRETO N° 2.783 DE 04 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto nº 2.783/2026 às atuais demandas administrativas e ao interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa na revisão parcial das disposições normativas anteriormente estabelecidas;

CONSIDERANDO que houve equívoco identificado de natureza exclusivamente operacional para fins de correção da vinculação sistêmica da suplementação orçamentária não afetando a legalidade dos atos praticados.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o seguinte dispositivo do Decreto nº 2.783, de 04 de Março de 2026:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.1.019 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.571.0000.00000 (66) – Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto nº 2.783/2026.

Art. 3º A derrogação de que trata este Decreto não afasta a validade dos atos administrativos praticados anteriormente sob a égide da norma revogada, resguardados os direitos adquiridos e os atos jurídicos perfeitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 18 de maio de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/05/2026

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração